

NUCLEO DE ACOMP. E DESENV. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 001/2013 - SUTD/NUES/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a adesão desta Seção Judiciária de São Paulo à Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente - MMA,

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão da A3P no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, destinada a desenvolver os projetos da agenda.

Art. 2º O grupo será composto pelos seguintes membros:

I - Juíza Federal Giselle Amaro e França;

II - Juíza Federal Substituta Gisele Bueno da Cruz;

III - Amauri Miranda de Jesus, RF nº 5.844, Adm. Central;

IV - Aparecida Rangel Ramos, RF nº 2363, Adm. Central;

V - Anna Carolina Finageiv Peixoto, RF nº 7137;

VI - Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves; RF nº 6081, Barretos;

VII - Daniela Orlandi Galicia. RF nº 2085; Bauru;

VIII - Elsa Maria Camplesi de Oliveira, RF nº 2923, Barretos;

IX - Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt, RF nº 5128, Adm. Central;

X - Jessé da Costa Correa, RF nº 5960, Itapeva;

XI - Juracy Ferreira Alves, RF nº 739; Barretos;

XII - Kátia de Cássia Egidio. RF nº 3952; Adm. Central;

XIII - Laneluci Moares Sabater, RF nº 1046, Adm. Central;

XIV - Luiz Sebastião Micali, RF nº 3033, Bauru;

XV - Neide Aparecida de Lima, RF nº 5751, Adm. Central;

XVI - Pedro Luis Silveira de Castro Silva; RF nº 2493, Araçatuba;

XVII - Rosemeire de Fátima Ferreira Pinheiro Costa, RF nº 4824; Biblioteca;

XVIII - Simone Ferreira de Oliveira, RF nº 7276; Adm. Central;

XIX - Tamara Cristina Carvalho Ragazzi, RF nº 5268 - Araraquara.

§ 1º A Coordenação da Comissão fica a cargo da Juíza Federal Giselle Amaro e França, que em suas ausências e impedimentos, será substituída na coordenação a Juíza Federal Substituta Gisele Bueno da Cruz;

§ 2º Quando da realização das reuniões, a serem agendadas pelas Coordenadoras, os membros que estiverem impossibilitados de comparecer deverão indicar substitutos de sua área.

§ 3º As deliberações da Comissão serão comunicadas, por suas coordenadoras, a esta Diretoria do Foro.

Art. 3º DESIGNAR o Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NUES para gerenciar as ações e programas a serem implementadas pela Comissão.

Parágrafo único. A Comissão poderá convocar representantes das áreas administrativas e judiciárias que estejam direta ou indiretamente ligadas às ações a serem implementadas ou sejam por estas afetadas, a fim de comparecerem a reuniões de trabalho e fornecer informações, quando solicitado.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS